



Prefeitura do Município de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

Praça Manuel de Assis, 272 - Centro - Igaratinga/MG - Cep. 35695-000
CNPJ: 18.313.825/0001-21 Tel: 37-3246-1134

DECRETO N° 0514/2008

APROVA DESMEMBRAMENTO DE LOTE

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais conferidas a seu cargo, em especial pelo artigo 72, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; considerando possível o desmembramento do lote de terreno situado no lugar denominado Bairro Novo Antunes, zona urbana, Distrito de Antunes, neste Município de Igaratinga, sendo área de acordo com os arquivos desta Prefeitura e Cadastro Técnico Municipal é constituída de uma área total de **3.264,45 m²** (Três mil, duzentos e sessenta e quatro metros e quarenta e cinco centímetros quadrados), Matrícula n° M-44.390 do livro n° 2, ficha n°. 01, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas - MG, **lote n° 12 (doze) da quadra n° 42 (Quarenta e dois)**, de propriedade da Sra. **Márcia Maria Carneiro de Castro**.

Considerando que, por estar de acordo com a Lei n° 0282/80 de 26 de Novembro de 1980 e o artigo 1° parágrafo 2° da Lei n° 0361/84 de 04 de Outubro de 1984, o artigo 5° inciso II letra "a", pode ser desmembrada a área do imóvel supra citado em 13 (treze) lotes, lotes números; 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 da quadra n°. 42 (quarenta e dois), tudo conforme memorial descritivo e planta:

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica **DESMEMBRADA** uma área total de **3.264,45 m²** (Três mil, duzentos e sessenta e quatro metros e quarenta e cinco centímetros quadrados), constituída pelo lote n°. 12 (doze) da quadra n°. 42 (quarenta e dois), em 13 (treze) lotes, como descreve itens abaixo.

I - Lote n°. 12, da quadra n°. 42, com área total de **264,45 m²** (Duzentos e sessenta e quatro metros e quarenta e cinco centímetros quadrados);

II - Lote n°. 24, da quadra n°. 42, com área total de **360,00 m²** (Trezentos e sessenta metros quadrados);

III - Lotes de números 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23, da quadra n°. 42 (quarenta e dois), com área



Prefeitura do Município de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

Praça Manuel de Assis, 272 - Centro - Igaratinga/MG - Cep. 35695-000
CNPJ: 18.313.825/0001-21 Tel: 37-3246-1134

total de 240,00 m2 (Duzentos e sessenta e quatro metros e quarenta e cinco centímetros quadrados) cada lote.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 03 de Novembro de 2008.

Paulo da Fonseca
Prefeito Municipal

Faquinon Luiz Bibiano
Deptº de Cadastro

Certifico, que o decreto 514/2008 foi publicado (a) no quadro de avisos no Saguão do Paço Municipal, para os fins e efeitos legais.

Igaratinga, 03. 11. 2008.


ASSINATURA